



## **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ - MURIAÉ-PREV**

CNPJ: 10.935.438/0001-15

Avenida Juscelino Kubitschek, 601 – Centro

Muriaé – Minas Gerais – CEP: 36880-026

Telefone: (32) 3722-2321

e-mail: [secretaria@muriaeprev.com.br](mailto:secretaria@muriaeprev.com.br)

### **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001 DE 01 DE MARÇO DE 2022.**

**DISPÕE** sobre o prévio credenciamento das Instituições Financeiras gestoras e ou administradoras de ativos que poderão vir a receber recursos financeiros do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, destinados exclusivamente, a aplicações no mercado financeiro.

O PRESIDENTE DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ - MURIAÉ-PREV, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em observância ao que dispõe o art. 10, inciso IV da Lei Municipal nº 3.432 de 27 de março de 2007 e;

**CONSIDERANDO** a Política de Investimentos do MURIAÉ-PREV, as disposições legais contidas nas Resolução CMN nº 4.963/2021, e Lei nº 8.666/93, bem como qualquer Lei, Norma, Portaria, Resolução, etc, de órgãos governamentais com poderes para disciplinar e fiscalizar os Regimes Próprios de Previdência Social.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - O presente Edital dispõe sobre o prévio credenciamento das Instituições Financeiras gestoras, administradoras e ou custodiantes de ativos, que poderão vir a receber recursos financeiros do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, nos termos do disposto na Resolução CMN 4.963/2021.

**Art. 2º** - As Instituições Financeiras interessadas no credenciamento deverão obedecer aos critérios aqui estabelecidos e de acordo com as normas regulamentadas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS).

**Art. 3º** - Para o prévio credenciamento das Instituições Financeiras gestoras, administradora ou custodiante de ativos deverão ser apresentados os seguintes documentos, podendo ocorrer em mídia digital:

I - Atos de registro, ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou CVM ou Órgão Competente;



## **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ - MURIAÉ-PREV**

CNPJ: 10.935.438/0001-15

Avenida Juscelino Kubitschek, 601 – Centro

Muriaé – Minas Gerais – CEP: 36880-026

Telefone: (32) 3722-2321

e-mail: [secretaria@muriaeprev.com.br](mailto:secretaria@muriaeprev.com.br)

II - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

III - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

IV - Prova de regularidade previdenciária;

V - Certidão negativa de tributos e contribuições federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

VI – Certidão Negativa de falência e concordata;

VII – Certidão negativa de débitos trabalhistas;

VIII - Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da Instituição;

IX – Relatório DDQ Anbima para Fundos de Investimento (Questionário Due Diligence) atualizado, ou documento similar que forneça as informações técnicas previstas no referido relatório;

X - Preenchimento do Formulário de Credenciamento, conforme modelo contido no Anexo I deste Edital.

**Art. 4º** - Em caso de fundos de investimento, o processo de credenciamento deve recair também sobre as instituições que atuam em sua administração e gestão.

**Art. 5º** - A documentação exposta no art. 3º deverá ser entregue ao Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, na seguinte forma e prazos:

I– Para novos credenciamentos, a qualquer tempo dentro do exercício vigente.

II – Para renovação de credenciamento, até o limite de 12 (doze) meses contados a partir da data do credenciamento inicial ou da data da última renovação.

Parágrafo primeiro – A validade do credenciamento e de qualquer renovação será de 12 (doze) meses contados a partir da data de seu deferimento e certificação.

Parágrafo segundo – Os credenciamentos ou renovações em vigor permanecem vigentes até a data dos respectivos vencimentos observadas as regras da Portaria 048/2019.

**Art. 6º** - A documentação será analisada por uma comissão composta pelo presidente do Comitê de Investimentos e por 02 (dois) de seus membros, por este designados, ou por 02 (dois) servidores integrantes da estrutura administrativa do Fundo Previdenciário, designados pelo presidente do Muriaé-Prev, e serão credenciadas as Instituições que atenderem a todos os requisitos elencados neste Edital.



## **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ - MURIAÉ-PREV**

CNPJ: 10.935.438/0001-15

Avenida Juscelino Kubitschek, 601 – Centro

Muriaé – Minas Gerais – CEP: 36880-026

Telefone: (32) 3722-2321

e-mail: [secretaria@muriaeprev.com.br](mailto:secretaria@muriaeprev.com.br)

§1º Além da documentação exigida nesta Portaria, serão verificados como requisitos classificatórios e indispensável ao credenciamento, de cada Instituição proponente:

I - O Patrimônio Líquido do Administrador dos Fundos de Investimentos verificado no Ranking de Administradores de Fundos de Investimento, ANBIMA;

II – A classificação da Instituição Administradora no Ranking de Administradores de Fundos de Investimentos (RPPS) da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA).

§2º Somente serão consideradas habilitadas, conforme o quesito anterior, sem prejuízo da análise e cumprimento obrigatório dos demais requisitos previstos neste edital, as Instituições Financeiras classificadas entre as 10 (dez) primeiras posições, detentoras de maior volume financeiro de Patrimônio Líquido de Administração de Fundos de Investimentos de RPPSs, com base no relatório que antecede a solicitação com prazo máximo de 12 meses, disponibilizado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA).

§4º O credenciamento será efetivado, em caso de concessão por esta entidade, após a conclusão do Termo de Análise a emissão do Atestado do Credenciamento, conforme Portarias: MPS nº 519/2011 e MPS 440/2013 e Resolução CMN 4.963/2021.

**Art. 7º** - O credenciamento de Instituições financeiras não obriga o Fundo Previdenciário de Muriaé - Muriaé-Prev a investir recursos financeiros nas Instituições Financeiras credenciadas, cabendo ao Comitê de Investimentos à decisão sobre a alocação dos recursos, segundo a Política de Investimentos aprovada pelo Conselho de Administração do Muriaé-Prev.

**Art. 8º** - Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01 de março de 2022, revogando as disposições em contrário.

Muriaé, 01 de março de 2022.

**Alessandro Rodrigues Campos**  
**Presidente do Muriaé-Prev**



## FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ - MURIAÉ-PREV

CNPJ: 10.935.438/0001-15

Avenida Juscelino Kubitschek, 601 – Centro

Muriaé – Minas Gerais – CEP: 36880-026

Telefone: (32) 3722-2321

e-mail: [secretaria@muriaeprev.com.br](mailto:secretaria@muriaeprev.com.br)

## ANEXO I

### Formulário de Credenciamento - Edital 001/2022.

Este formulário tem por objetivo colher informações para a proposição de credenciamento de administradores, gestores ou custodiantes dos fundos de investimentos para O Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, em conformidade com a Portaria MPS Nº 519, de 24 de agosto de 2011, alterada pela Portaria MPS Nº 170, de 25 de abril de 2012, Portaria MPS Nº 440, de 09 de outubro de 2013 e Resolução CMN nº 4.963/2021.

O preenchimento deste formulário, em hipótese alguma, representa garantia ou compromisso de alocação de recursos na instituição, uma vez que este processo refere-se a proposição de credenciamento da instituição junto ao Fundo Previdenciário.

#### I – IDENTIFICAÇÃO DO RPPS

Nome:

CNPJ:

Endereço

Cidade:

UF:

CEP:

#### II - IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

UF:

CEP:

Contatos:

1) Nome:

Telefone:

e-mail:

2) Nome:

Telefone:

e-mail:

#### III - DOCUMENTAÇÃO LEGAL

Instituição Financeira constituída conforme \_\_\_\_\_ (Ex. Contrato Social, Estatuto, Decreto, etc.), e alterações posteriores, emitido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.



## FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ - MURIAÉ-PREV

CNPJ: 10.935.438/0001-15

Avenida Juscelino Kubitschek, 601 – Centro

Muriaé – Minas Gerais – CEP: 36880-026

Telefone: (32) 3722-2321

e-mail: [secretaria@muriaeprev.com.br](mailto:secretaria@muriaeprev.com.br)

Entidade autorizada a exercer a atividade de \_\_\_\_\_ (Ex. Administração/Gestão de Carteiras, Distribuição de Fundo, Custodiantes, etc.), conforme \_\_\_\_\_ (Ex. Ato Declaratório, Decreto, Portaria) de nº \_\_\_\_\_ expedido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ pelo (a) \_\_\_\_\_ (Ex. CVM, BACEN, etc.).

### Atestados de Regularidade

- ( ) Fiscal Municipal – Vencimento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_;
- ( ) Fiscal Estadual – Vencimento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_;
- ( ) Fiscal Federal – Vencimento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_;
- ( ) Fiscal Trabalhista – Vencimento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_;
- ( ) Fiscal FGTS – Vencimento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_;
- ( ) Previdenciária – Vencimento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_;
- ( ) Falência e Concordata – Vencimento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_;

### IV – CLASSIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

- ( ) GESTOR ( ) ADMINISTRADOR ( ) CUSTODIANTE
- ( ) GESTOR/ADMINISTRADOR/CUSTODIANTE
- ( ) DISTRIBUIDOR
- ( ) AGENTE AUTÔNOMO

Patrimônio sob Gestão (Nacional):

Patrimônio sob Gestão (Global):

Patrimônio sob Gestão (RPPS):

### V – DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, que as informações acima prestadas são a expressão da verdade, exatas e inequívocas, bem como, estar em conformidades com todas as obrigações legais no âmbito Municipal, Estadual e Federal, a que está sujeita a instituição. Declaro ainda estar ciente que, o presente cadastro não implica por parte do



## **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ - MURIAÉ-PREV**

CNPJ: 10.935.438/0001-15

Avenida Juscelino Kubitschek, 601 – Centro

Muriaé – Minas Gerais – CEP: 36880-026

**Telefone: (32) 3722-2321**

**e-mail: [secretaria@muriaeprev.com.br](mailto:secretaria@muriaeprev.com.br)**

RPPS compromisso de aplicação de recursos. O Responsável se compromete, ainda, a atualizar as informações em caso de alterações que porventura venham ocorrer.

**Local:**

**Data:**

**Assinatura:**

**Instituição:**

**Responsável:**

**CPF:**

### **Administradores/Gestores/Custodiantes:**

(  ) Ato constitutivo, estatuto, ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, ata da assembleia da eleição da diretoria.

(  ) Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil, ou Comissão de Valores Mobiliários, ou órgão competente.

(  ) Outros.